

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1. OBJETO

Aquisição de combustíveis

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Gasolina	Litro	4.000
02	Etanol	Litro	9.500
03	Diesel comum (S-500)	Litro	8.000
04	Diesel S-10	Litro	2.600

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A autarquia presta diversos serviços a população e grande parte desses serviços são prestados com os veículos pertencentes à atual frota da SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga-SP, conforme segue:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO almofadado				
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
CARROS				
FORD	PAMPA	1997	BKI7737	GASOLINA
EFFA	K02	1994	GGF0703	GASOLINA
FORD	COURIER 1.6	2009	DKI2035	FLEX
VOLKSWAGEN	SAVEIRO	2009	DKI2026	FLEX
VOLKSWAGEN	SAVEIRO	2009	DKI2027	FLEX
FIAT	STRADA WORKING	2009	DKI2027	FLEX

MOTOS				
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
HONDA	CG CARGO	1990	BFX8332	GASOLINA
HONDA	CG FAN	2008	DAT7715	GASOLINA
HONDA	CG TITAN	1998	BFZ6803	GASOLINA
CAMINHÃO				
FORD	F-4000	1995	BFY5621	ÓLEO DIESEL
FORD	F-4000	1997	BFY5623	ÓLEO DIESEL
FORD	F-4000	1981	CZA6946	ÓLEO DIESEL
FORD	CAMINHÃO PIPA CARGO	2011	DKI2063	ÓLEO DIESEL
	MARCOPÓLO VOLARE	2002	CDV2665	ÓLEO DIESEL
	MINI RETRO ESCAVADEIRA	-	-	ÓLEO DIESEL
	RETRO ESCAVADEIRA 3CX TURBO CANOPY	2017	-	ÓLEO DIESEL
IVECO	DAILY 70C17	2019	CFZ8407	ÓLEO DIESEL S-10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO escritório administrativo				
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
CARROS				
FORD	COURIER 1.6	2009	DKI 2037	FLEX
FORD	COURIER 1.6	2011	DKI2055	FLEX
FORD	COURIER 1.6	2011	DKI2054	FLEX

MOTOS				
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
HONDA	CARGO 125KS	2013	EHH0357	GASOLINA
HONDA	CARGO 125KS	2013	EHH366	GASOLINA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO estação de tratamento de esgoto				
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
CARROS				
FORD	COURIER 1.6	2007	DKI 1102	FLEX

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO abastecimento de água				
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
CARROS				
UNO	MILLE WAY 1.0	2009	DKI 2034	FLEX

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Veículo sedo pela Prefeitura municipal de Ibatinga-SP				
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
MOTOS				
HONDA	CG 125 CARGO	1990	BFX 8332	GASOLINA

A relação dos veículos constantes serve para quais veículos da frota poderão ser abastecidos, podendo, portanto, sofrer alterações durante a execução do contrato, em função das baixas/alienações e/ou incorporações, de novos veículos.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Não haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica) **ao passo que o caráter do objeto** não é compatível com a visita técnica art. 63 § 2º da lei 14.133.

Será admitida a participação de cooperativas, porém não será admitida a subcontratação.

Poderá haver o agrupamento de itens em lotes a aquisição de mais de um tipo de combustível, pelo caráter do produto (combustível) é possível que a contratação seja em lotes.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O critério de avaliação será o de menor preço.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

-
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Será fornecido de acordo com a necessidade da autarquia até atingir a totalidade contratada

6.2. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 20 % do valor total do contrato, para garantir o fornecimento do combustível, que é indispensável para o funcionamento das atividades da autarquia.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido.
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- j) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Autorização de Fornecimento

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 6 meses contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 ou até o consumo total do objeto.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Laércio Soares dos Reis
Cargo: Encarregado do Almoxarifado
Matrícula: CPF 565.732.869-87 e RG: 64.795.771-1
E-mail: laercioalmoxarifado@hotmail.com

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
17.512.0009.3123.0000	3123	3.390.39.00	04.110

11. DO VALOR ESTIMADO

Item	Quantidade	Valor Total Médio
Gasolina	4.000	R\$ 24.520,00
Etanol	9.500	R\$ 39.900,00
Diesel comum (S-500)	8.000	R\$ 51.520,00
Diesel S-10	2.600	R\$ 17.056,00
TOTAL GERAL		R\$ 132.996,00

O valor máximo estimado será de **R\$ 132.996,00**

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: André Luis Andreo
E-mail: tesouraria@saaeibitinga.sp.gov.br
Telefone institucional: 16 3352-1060

Claudio Costa da Silva
Controle de Frotas

Memória de cálculo

Relação de combustíveis e litros

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Gasolina	Litro	4.000
02	Etanol	Litro	9.500
03	Diesel comum (S-500)	Litro	8.000
04	Diesel S-10	Litro	2.600

Lista de fornecedores usadas na cotação de preço

EMPRESA	CNPJ
Posto Do Titico	CNPJ: 17.286.806/0001-90
Auto Posto 7	CNPJ: 04.405.899/0001-83
Auto Posto Excellent	CNPJ: 49.274.194/0001-02
Auto Posto Cidacom	CNPJ: 02.297.477/0001-06
Atlantico Auto Posto	CNPJ: 33.814.613/0001-11
Auto Posto Capim Fino	CNPJ: 27.411.731/0001-86
Auto Posto Paineiras	CNPJ: 50.231.620/0001-00
Posto Nacional	CNPJ: 02.835.989/0001-89
Santa Edwirgens	CNPJ: 64.141.526/0001-74

Lista de valores usadas para a media de mercado

EMPRESA	GASOLINA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
Posto Do Titico	R\$ 5,81	R\$ 3,97	R\$ 5,89	R\$ 5,99
Auto Posto 7	R\$ 6,39	R\$ 4,29	R\$ 6,69	R\$ 6,79
Auto Posto Excellent	R\$ 6,19	R\$ 4,29	-	R\$ 6,79
Auto Posto Cidacom	R\$ 6,29	R\$ 4,39	R\$ 6,69	R\$ 6,79
Atlantico Auto Posto	R\$ 6,19	R\$ 4,39	R\$ 6,69	R\$ 6,79
Auto Posto Capim Fino	R\$ 5,81	R\$ 3,97	R\$ 5,89	R\$ 5,99
Auto Posto Paineiras	R\$ 5,99	R\$ 4,07	R\$ 6,29	-

Posto Nacional	R\$ 5,99	R\$ 4,07	-	R\$ 6,30
Santa Edwrigens	R\$ 6,44	R\$ 4,39	R\$ 6,89	R\$ 6,99
Total	R\$ 55,10	R\$ 37,83	R\$ 45,03	R\$ 52,43
Média (aritmética)				
Total	R\$ 6,13	R\$ 4,20	R\$ 6,44	R\$ 6,56

Valor médio individual e total dos combustíveis

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Preço médio	Valo médio total individual
Gasolina	4.000	R\$ 6,13	R\$ 24.520,00
Etanol	9.500	R\$ 4,20	R\$ 39.900,00
Diesel comum (S-500)	8.000	R\$ 6,44	R\$ 51.520,00
Diesel S-10	2.600	R\$ 6,56	R\$ 17.056,00
PREÇO MÉDIO TOTAL			
R\$ 132.996,00			

- As fotos das tabelas de preços dos postos está anexa a esta memória de cálculo.